

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Município de Timbó (Secretaria de Educação)
CNPJ:	83.102.764/0001-15
Endereço:	AV. Getúlio Vargas, 700 – Centro (Rua: Rolando Mueller, 316 – Centro)
Telefone:	(47) 3382-1262
E-mail:	semed@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.timbo.sc.gov.br

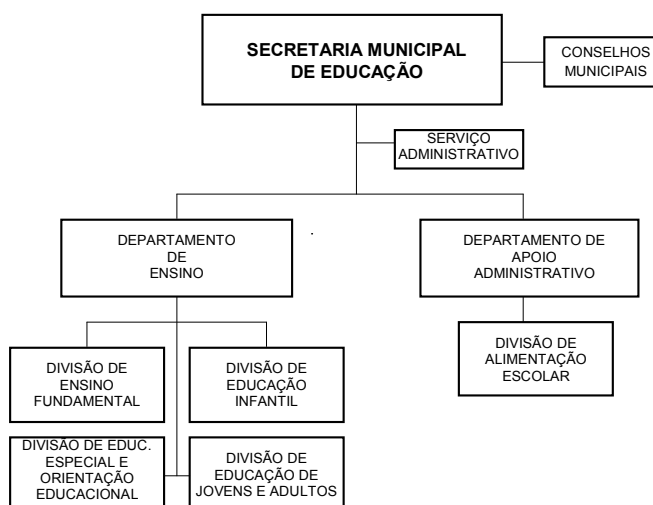
b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Laercio Demerval Schuster Júnior	003.860.349-74	Prefeito	2013 a 2016	Termo de Posse e Compromisso	Termo de Posse e Compromisso	Av. Getúlio Vargas, 816 apart. 803 Centro	laerciojunior@tpa.com.br
Gestor/Secretário	Sergi Frederico Mengarda	038.191.079-87	Secretário de Educação	01/01/2013 a 31/12/2016	Portaria nº 02, de 01/01/2013	Portaria nº 2133, de 16/12/2016	Rua: Egito, 910 B. das Nações	Não possui

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Lei Complementar nº 196, de 29 de dezembro de 2000 e alterações, dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



* CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

* CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

* CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Complementar nº 196, de 29 de dezembro de 2000 e alterações, dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Conforme artigo 8 da Lei Complementar nº 196/2000, compete à Secretaria Municipal de Educação, estruturada na forma do ANEXO V, sob a titularidade do Secretário Municipal respectivo:

I - planejar, formular e implementar a política municipal de educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Órgãos Federais ou Estaduais e pelo Conselho Municipal de Educação;

II - coordenar, fiscalizar e executar a política municipal de ensino;

III - promover os trabalhos relativos a educação municipal e a capacitação dos profissionais;

IV - promover a expansão e a melhoria do ensino público municipal;

V - assegurar a satisfação das necessidades educacionais da comunidade;

VI - organizar e estabelecer normas administrativas das unidades escolares de ensino;

VII - elaborar ou implementar projetos para captação de recursos intergovernamentais destinados a educação;

VIII - propor planos de trabalho, programas e investimentos destinados a educação fundamental de jovens e adultos; e

IX - interagir com as demais unidades administrativas para implementação de ações e programas comunitários ou sociais relacionados, direta ou indiretamente, com a educação.

A Secretaria Municipal de Educação compreende os seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

I - Departamento de Ensino; e

II - Departamento de Apoio Administrativo.

§ Único - Aos Departamentos estão subordinadas as Divisões na forma abaixo:

- Departamento de Ensino:

a) Divisão de Educação Infantil;

b) Divisão de Ensino Fundamental;

c) Divisão de Educação Especial e Orientação Educacional; e

d) Divisão de Educação de Jovens e Adultos (Supletivo).

- Departamento de Apoio Administrativo:

a) Divisão de Alimentação Escolar.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
04 - 01	0012-0365-0020-1015
04 - 01	0012-0365-0020-1017
04 - 01	0012-0365-0020-2042
04 - 01	0012-0365-0020-2044
04 - 01	0012-0365-0020-2048
04 - 02	0012-0365-0020-1021
04 - 02	0012-0365-0020-1023
04 - 02	0012-0365-0020-2046
04 - 03	0012-0365-0020-1025
04 - 03	0012-0365-0020-1027
04 - 03	0012-0365-0020-1028
04 - 03	0012-0365-0020-2050
04 - 03	0012-0365-0020-2050
04 - 03	0012-0365-0020-2054
04 - 03	0012-0365-0020-2056

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
4232, de 28/06/2016	Vínculo 10.000 – Recursos Livres Vínculo 10.100 - Recursos para Educação	Déficit de arrecadação em vários vínculos e atraso nas transferências voluntárias de competência do Estado e da União.	Reequilíbrio Orçamentário e Financeiro
4317, de 10/10/2016	Vínculo 10.000 – Recursos Livres Vínculo 10.100 - Recursos para Educação	Déficit de arrecadação em vários vínculos e atraso nas transferências voluntárias de competência do Estado e da União.	Reequilíbrio Orçamentário e Financeiro

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
-	-	-

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
-	-	-

III – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Não houve transferências de recursos.

V – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

Não houve termo de parceria nesta UG.

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário da Educação
Gestão 2013/2016